



De mãos dadas com o povo!

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Professor Zeferino,991, no Município de São João da Urtiga – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cezar Olímpio Zandoná portador do RG nº.3057333373, inscrito no CPF sob o nº.567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: EMPRESA ALTERMED MATERIAIS MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul SC, neste ato representado pelo Procurador Sr. Jonatan Francis Salla, maior, CI nº 4154031 expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Santa Catarina SC, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, cidade Rio do Sul SC.

As partes acima qualificadas e abaixo assinadas, de conformidade com o disposto nas Leis 10.520 de 17/07/2002, 8.666/93 de 21/06/93 e na legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

1. - O CONTRATADO, por ter participado da Licitação Pregão Presencial n.º 005/2021 de Aquisição de Fraldas Descartáveis e Medicamentos, e tendo sido declarado vencedor pela Comissão de Licitações, compromete-se ao fornecimento dos seguintes itens:

1	1	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES.	50	4,2800	214,0000
1	2	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) N° 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR LUER-LOK	500	2,0000	1.000,0000
1	3	CATETER INTRAVENOSO	1.000	2,0200	2.020,0000





		PERIFÉRICO (JELCO) N° 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR LUER-LOK			
1	4	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) N° 24, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR LUER-LOK	1.000	2,1000	2.100,0000
1	6	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO COM 100ML- COMPOSTO DE ÓLEO DE GIRASSOL, ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO CÁPRILICO, CAPRÓICO, LÁURICO E MIRISTICO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E E. LECTINA DE SOJA E ANTIOXIDANTE BHT	1.000	3,6000	3.600,0000
1	7	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML	1.000	0,3000	300,0000
1	8	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - FRASCO 250ML	400	2,5200	1.008,0000
1	9	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	50	10,600 0	530,0000
1	10	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%) - FRASCO 1LT	30	3,9500	118,5000
1	12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO 26G 1/2" (13 X 0,45), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNID	20	54,800 0	1.096,0000
1	13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO 24G 3/4"	10	55,000 0	550,0000





		1			
		(20 X 5,5), COM			
		DISPOSITIVO DE			
		SEGURANÇA - CAIXA			
		COM 100 UNID			
1	14	AGULHA	20	46,890	937,8000
		HIPODÉRMICA		0	
		DESCARTÁVEL			
		TAMANHO 22 G1" (25			
		X 0,7), COM			
		DISPOSITIVO DE			
		SEGURANÇA - CAIXA			
		COM 100 UNIDADES			
1	15	AGULHA	25	55,590	1.389,7500
		HIPODÉRMICA		0	
		DESCARTÁVEL			
		TAMANHO 18G1 1/2			
		(40 X 12), CAIXA COM			
		100 UNIDADES			
1	16	ÁLCOOL 70% - FRASCO	500	5,2200	2.610,0000
		1L			
1	19	AMITRIPILINA 25 MG	50.00	0,2900	14.500,0000
			0		
1	20	ANDADOR	5	153,97	769,8500
		FIXO/ARTICULADO,		00	
		REGULAVEL NA			
		ALTURA, PUNHADEIRA			
		EM BORRACHA OU			
		ESPUMA RECOBERTA,			
		COM QUATRO			
		PONTEIRAS DE			
		BORRACHA			
		RESISTENTE,			
		CAPACIDADE DE PESO			
		ATE 130KG. O produto			
		deverá ser de primeira			
		qualidade, ter			
		acabamento perfeito,			
		isento de quaisquer			
		imperfeições. Garantia			
		mínima de 01 ano.			
		Amostra através de			
		prospecto.			
1	21	ATADURA ELÁSTICA	2.500	0,9600	2.400,0000
		10CM X 2,2MT			
		COMPOSIÇÃO 54%			
		POLIAMIDA, 23% DE			
		ALGODÃO E 23%			
		POLIESTER,			
		EMBALADAS			
		INDIVIDUALMENTE			
1	22	ATADURA ELÁSTICA	1.000	1,1500	1.150,0000
		12CM X 2,2MT,			
		ē			





		COMPOSIÇÃO F40/			1
		COMPOSIÇÃO 54% POLIAMIDA, 23% DE			
		ALGODÃO E 23%			
		POLIESTER,			
		EMBALADAS INDIVIDUALMENTE			
1	23	ATADURA ELÁSTICA	2.000	1,4900	2.980,0000
		15CM X 2,2MT,		'	,
		COMPOSIÇÃO 54%			
		POLIAMIDA, 23% DE			
		ALGODÃO E 23%			
		POLIESTER,			
		EMBALADAS			
		INDIVIDUALMENTE			
1	24	ATADURA ELÁSTICA	2.000	0,4600	920,0000
		5CM X 2,2MT,			
		COMPOSIÇÃO 54%			
		POLIAMIDA, 23% DE			
		ALGODÃO E 23%			
		POLIESTER,			
		EMBALADAS			
1	26	INDIVIDUALMENTE ATADURA ELÁSTICA	1.000	2,0000	2.000,0000
1 1	20	20CM X 2,2MT,	1.000	2,0000	2.000,0000
		COMPOSIÇÃO 54%			
		POLIAMIDA, 23% DE			
		ALGODÃO E 23%			
		POLIESTER,			
		EMBALADAS			
		INDIVIDUALMENTE			
1	27	BENGALA CANADENSE,	5	74,000	370,0000
		PAR PAR DE BENGALAS		0	
		EM ALUMINIO COM			
		BRACADEIRA NAO			
		ARTICULAVEL,			
		REGULAGEM PARA			
		AJUSTE ALTURA			
		PONTEIRAS EM			
		BORRACHA RESISTENTE. O produto			
		deverá ser de primeira			
		qualidade, ter			
		acabamento perfeito,			
		isento de quaisquer			
		imperfeições. Garantia			
		mínima de 01 ano.			
		Amostra através de			
		prospecto.			
1	30	BOLSA COLETORA DE	100	4,0800	408,0000
		URINA SISTEMA			
		FECHADO -			
		CAPACIDADE 2000ML			





1	32	BUTILBROMETO DE	100	1,2700	127,0000
	32	ESCOPOLAMINA	100	1,2700	127,0000
		20MG/ML - SOLUÇÃO			
		INJETÁVEL			
1	33	CADEIRA DE BANHO	5	388,27	1.941,3500
	33	ADULTO PARA		00	1.571,5500
		USUARIO ATE 120 KG		00	
		CONFECCIONADA EM			
		ALUMINIO			
		AERONAUTICO			
		TEMPERADO; PINTURA			
		EPOXI; ENCOSTO EM			
		САРОТА			
		IMPERMEÁVEL; RODAS			
		MACICAS; FREIOS			
		BILATERAIS; APOIO DE			
		BRAÇOS REMOVIVEIS;			
		APOIO DE PES TIPO			
		PLATAFORMA			
		REBATIVEL; ASSENTO			
		COM ABERTURA			
		FRONTAL; COLETOR;			
		CAPACIDADE DE PESO			
		ATE 120KG O produto			
		deverá ser de primeira			
		qualidade, ter			
		acabamento perfeito,			
		isento de quaisquer			
		imperfeições. Garantia			
		mínima de 01 ano.			
		Amostra através de			
		prospecto.			
1	34	CADEIRA DE RODAS	5	657,38	3.286,9000
		PARA USUARIO ATE		00	
		100KG, USO INTERNO			
		CONFECCIONADA EM			
		TUBOS DE			
		ALUMINIO/LIGA METALICA/AÇO,			
		CROMADA OU COM PINTURA			
		ELETROSTATICA			
		DOBRAVEL, BRACOS			
		REMOVIVEIS			
		ENCONSTO PADRAO			
		EM NYLON OU COURO			
		RESISTENTE, ASSENTO			
		EM TECIDO DE NYLON			
		OU COURO SINTETICO,			
		COM ALMOFADA EM			
		ESPUMA DE ALTA			
		DENSIDADE COM			
		03(TRES) CM DE			_





		Г	1	1	1
		ESPESSURA, FORRADA			
		COM MESMO TECIDO			
		E VELCRO PARA			
		FIXACAO; GRANDES			
		RODAS TRASEIRAS			
		COM AROS DE			
		PROPULSAO, PNEUS			
		MACICOS OU			
		INFLAVEIS, FREIO			
		BILATERAL PEQUENAS			
		RODAS DIANTEIRAS			
		COM PNEUS MACICOS			
		OU INFLAVEIS COM			
		ROLAMENTOS			
		BLINDADOS NOS			
		EIXOS, PEDAL			
		ELEVAVEL E			
		GIRATORIOS OU			
		REMOVIVEIS, SUPORTE			
		PARA PANTURILHAS			
		E/OU POSTERIOR AO			
		CALCANHAR. LARGURA			
		ASSENTO 44CM. O			
		produto dev			
1	36	CETOPROFENO 100MG	300	5,2000	1.560,0000
		INJETÁVEL IV –			
		AMPOLA 2ML			
1	38	CLOREXEDINA	60	8,2900	497,4000
		AQUOSA 1L 0,2%			
1	39	COLETOR DE	100	6,9500	695,0000
		MATERIAIS			
		PERFUROCORTANTES -			
		FABRICADO EM			
		PAPELÃO ONDULADO			
		E REFORÇADO			
		INTERNAMENTE COM			
		PAPELÃO COURO,			
		COM TRAVA DE			
		SEGURANÇA -			
		CAPACIDADE 13LT			
1	40	COMPLEXO	300	0,9400	282,0000
		VITAMÍNICO B,			
		SOLUÇÃO INJETÁVEL			
1	42	Compressa de gaze	300	22,000	6.600,0000
		hidrófila,100%		0	
		algodão, não estéril, 13			
		fios por cm <sup>2</sup> , 8 dobras,			
		de 7,5cm x 7,5cm de			
		dimensão dobrada –			
		com 500 unidades e			
		peso mínimo de 450			
		gramas por pacote ou			
		com peso líq. 1,0			
		_ co pcsoq. ±,0	I	Ī	





		grama por unidade.			
1	46	DETERGENTE	50	15,740	787,0000
1	40	ENZIMÁTICO 1L	30	0	767,0000
1	48	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL IM/IV	300	2,5600	768,0000
1	49	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA	300	0,8000	240,0000
1	51	DIMENIDRINATO 30MG/ML, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, GLICOSE 1000 MG/ML, FRUTOSE 1000 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA	400	4,5000	1.800,0000
1	52	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA	500	0,7200	360,0000
1	53	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP TAMANHO 21G, COM CONECÇÃO LAUER- LOCK E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	100	0,5000	50,0000
1	54	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP TAMANHO 23G, COM CONECÇÃO LAUER- LOCK E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	350	0,5000	175,0000
1	55	ELETRODOS ECG ADULTO, DESCARTÁVEIS COM ADESIVO DE ADERENCIA E CAPA PLÁSTICA, COM ESPUMA - PACOTE COM 50 UNIDADES	15	16,240 0	243,6000
1	56	EQUIPO MACROGOTAS LAUER SLIP COM RESPIRO E INJETOR LATERAL	3.000	1,1600	3.480,0000
1	57	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTRERAL COM ENTRADA DE AR	1.000	1,2900	1.290,0000
1	59	ESPARADRAPO	100	7,6600	766,0000
		1			





		_	T		
		IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, BRANCO 10CM X 4,5M			
1	60	ESPATULA DE AYRES PLÁSTICA	5.000	0,8200	4.100,0000
1	61	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10CM X 10MT	300	8,9000	2.670,0000
1	63	FIXADOR CITOLOGICO FRASCO 100ML TIPO SPRAY	5	6,4300	32,1500
1	70	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM IV - AMPOLA	300	0,7200	216,0000
1	71	GAZE DE RAYON 7,5 X 5MT ESTÉRIL	50	5,8800	294,0000
1	74	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG- PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	50	3,1500	157,5000
1	75	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	150	6,2300	934,5000
1	76	IODOFOR AQUOSO 1 LT	50	19,150 0	957,5000
1	79	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL BRANCO COM FIBRAS NATURAIS 100% VIRGEM EM ROLO TAM 70CM X 50MT	50	11,150 0	557,5000
1	80	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX SEM TALCO/PÓ, COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA, CX COM 100 LUVAS TAM P	300	103,00 00	30.900,0000
1	81	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX SEM TALCO/PÓ, COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNAS, CX COM 100 LUVAS TAM M	300	103,00 00	30.900,0000
1	82	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVIVEL,	100	96,000 0	9.600,0000





1	83	ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES  LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ/TALCO, COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNAS. TAMANHO PP (LARGURA DA MÃO ATÉ 70MM +- 10MM)	300	94,000	28.200,0000
		CAIXA COM 100 UNIDADES			
1	84	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM IV - AMPOLA	200	0,5400	108,0000
1	85	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMINIO PAR DE MULETAS TUBULAR DE ALUMINIO COM APOIO AXILAR EMBORRACHADO, INJETADO OU ALMOFADADO, MANOPOLAS NA ALTURA REGULAVEIS, HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTAVEIS NA ALTURA O produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. Garantia mínima de 01 ano. Amostra através de prospecto.	5	125,00	625,0000
1	86	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE - AMPOLA	100	36,500 0	3.650,0000
1	88	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM	15	49,750 0	746,2500





		X 100MT ROLO			
1	89	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MT ROLO	15	70,280 0	1.054,2000
1	90	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100MT ROLO	5	95,730 0	478,6500
1	91	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 5CM X 100MT ROLO	10	24,000	240,0000
1	92	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 7CM X 100MT ROLO	10	37,000 0	370,0000
1	93	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA	500	10,700	5.350,0000
1	94	SERINGA 5ML BICO TIPO ROSCA CX COM 100 UNIDADES	5	19,000 0	95,0000
1	95	SERINGA 10ML BICO LISO CX COM 100 UNIDADES	10	35,000 0	350,0000
1	96	SERINGA 20ML BICO LISO CX COM 100 UNIDADES	5	54,000 0	270,0000
1	98	SONDA DE ASPIRAÇÃO № 8	500	0,4790	239,5000
1	99	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 10	300	0,4890	146,7000
1	100	SONDA DE FOLEY N°12, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER ATÓXICO; ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO,	100	4,2800	428,0000
1	105	SONDA URETRAL DE ALIVIO № 10	20.00 0	0,4490	8.980,0000
1	107	SORO FISIOLÓGICO	1.000	2,2700	2.270,0000





De mãos dadas com o povo!

		0,9% 100ML IV			
1	108	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML IV	1.000	2,5400	2.540,0000
1	109	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML IV	1.500	2,5000	3.750,0000
1	110	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO 100ML COM BICO TIPO GOTAS	500	1,7790	889,5000
1	111	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML IV	50	2,7400	137,0000
1	112	SORO RINGUER LACTATO 500ML IV	50	3,2800	164,0000
1	114	VAELINA LÍQUIDA – FRASCO 1L	15	21,560 0	323,4000

- **2.** O CONTRATANTE poderá ampliar ou diminuir os produtos contratados até o limite previsto na lei 8.666/93.
- 3. As fraldas serão fornecidas de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, ao longo do prazo de vigência contratual, junto às Secretarias do Município, livres de qualquer custo adicional.
- **4.** A entrega do objeto deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias após a solicitação formalizada pela Secretaria responsável.
- **5.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores individuais descritos na cláusula primeira.
- **5.1** O pagamento dos itens será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente.
- **6.** A CONTRATADA é a única responsável por todas as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes da execução do presente instrumento.





De mãos dadas com o povo!

- 7. Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o máximo previsto na lei de licitações, desde que haja interesse das partes.
- 8. os medicamentos entregues deverão possuir data de validade acima de 1 (um) ano.
- §1º No silêncio das partes, as prorrogações serão automáticas, ficando dispensada a celebração de termos aditivos;
- §2º A contratada deverá comunicar, por escrito e com 30 (trinta) dias de antecedência ao término do respectivo período de vigência, o seu interesse em não prorrogar, total ou parcialmente, a relação contratual mantida com o Contratante;
- §3º Em caso de não prorrogação da vigência, a administração municipal fica dispensada da aquisição de eventual quantidade remanescente do objeto licitado;
- §4° Na hipótese de prorrogação, poderá ser reconhecido o direito ao reequilíbrio econômicofinanceiro (art. 65, II, d, da Lei de Licitações), desde que:
- a) a variação nos custos de aquisição da contratada ultrapasse a casa dos 10% (dez por cento);
- b) venha comprovada por documentação hábil, a ser oportunamente avaliada pelos órgãos técnicos do Contratante;
- c) não ocorra durante o primeiro período de vigência contratual.
- §5° Ainda que não atingido o percentual descrito na alínea "a" do item anterior, será concedido a reposição inflacionária acumulada a cada 12 meses de vigência contratual;
- §6º Os direitos previstos nos dois parágrafos anteriores não são cumulativas, devendo ser compensadas.
- 8.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, e desde que não tenha sido realizado o objeto contratado, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- **8.1.1** Requerimento de concordata, falência e/ou pedido de recuperação da CONTRATADA;



De mãos dadas com o povo!

- **8.1.2** Transferência, cedência, no todo ou em parte do contrato a terceiros, sem prévio e escrito consentimento das partes;
- **8.1.3** Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade de ambas as partes, de acordo com o art. 393 do Código Civil.
- **8.1.4** A entrega do objeto fora das especificações licitadas e/ou com qualidade inferior ao padrão médio exigido;
- 7.2.5 Além das especificadas, serão causas ensejadoras da rescisão contratual as previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.
- 9. As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRT. MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.02 RECURSOS DO ESTADO

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO ESTADO

339030 MATERIAL DE CONSUMO(144)

08 SECRT. MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

0803 RECURSOS FEDERAIS

2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS FEDERAIS

339030 MATERIAL DE CONSUMO (655)

08 SECRT. MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

0801 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

339030 MATERIAL DE CONSUMO (140)

10. – A mora no cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato ensejará ao faltoso o pagamento de multa na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação para 12 (doze) meses, além das sanções previstas na Lei 8.666/93.



De mãos dadas com o povo!

- **11.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
- **12.** O gestor responsável pelo controle e informações referente ao presente contrato é o Servidor Público Geisa Beltrame.
- 13. Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços em quatro três de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que produza seus legais efeitos.

São João da Urtiga, 27 de Abril de 2021.

CONTRATANTE		
CONTRATADA		
ΓESTEMUNHAS:		



